PROCESSO	SEI: 00176.002107/2024-66
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho

DELIBERAÇÃO № 028/2024 - CAURS/PLEN/CD

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 16 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso IX do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o atual Acordo Coletivo de Trabalho entre empregados e administração tem término em 07/10/2024;

Considerando a necessidade de avaliação da celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho;

Considerando a necessidade de atendimento a limites definidos por lei e pelo CAU/BR;

Considerando a realidade financeira da Autarquia, o que se refere à receita ao longo dos exercícios;

Considerando a atual insegurança diante da constatação de eventual erro orçamentário referente ao exercício 2024;

Considerando o interesse da Autarquia na valorização de seu quadro de pessoal, inclusive nas questões além das financeiras; e

Considerando as propostas enviadas pelo SINSERCON para apreciação do CAU/RS.

DELIBERA:

- 1- Aprovar as seguintes alterações no texto do Acordo Coletivo, conforme segue:
 - a. Cláusula 6 Manter proposta do CAU/RS, sem modificações, uma vez que não há a possibilidade de estender o trabalho híbrido aos empregados lotados nas Regionais devido ao seu reduzido número;
 - b. Cláusula 7 Retirar;
 - c. Cláusula 10 Atualizar tabela;
 - d. Cláusula 30 Não incluir a possibilidade de conversão de auxílio transporte em auxílio combustível, pois não há previsão legal e o CAU/RS incentiva o transporte sustentável;
 - e. Cláusula 42 Incluir o parágrafo quarto, especificando que o conceito de 80% será aplicado a partir de 2025;
 - f. Cláusula 45 Não incluir sugestão do sindicato, uma vez que não é o momento e a proposta do CAU/RS já prevê a revisão do Regime Disciplinar com a participação dos empregados;
 - g. Cláusula 52 Alteração, no parágrafo segundo, de 'cargos públicos/empregados do CAU/RS' para 'cargos do CAU/RS' e inclusão do cargo de secretárias executivas, ficando: assistentes e técnicos de

nível médio, arquitetos e urbanistas, analistas nível superior e secretárias executivas (exceto arquitetos e urbanistas) e cargos de livre provimento;

- h. Cláusula 52 Manter o parágrafo nono, conforme proposta do CAU/RS, e não incluir sugestões do sindicato, uma vez que não é o momento e a proposta do CAU/RS já prevê a elaboração do regulamento interno;
- i. Cláusula 53 Retirar;
- j. Cláusula XX (do prazo geral para revisões acordadas) Não incluir sugestão de cláusula.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência.

Aprovada com 03 votos favoráveis dos conselheiros Rafaela Ritter, Carlos Iponema e José Daniel Simões; e 02 ausências dos conselheiros Paulo Bregatto e Marcelo Heck.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 16 de setembro de 2024

271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

F	Concelhaire		Votação			
Função	Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausên.	
Coordenadora da CEP-CAU/RS	Rafaela Ritter dos Santos	Х				
Coordenador da CEF-CAU/RS	Paulo Ricardo Bregatto				X	
Coordenador Adjunto da CED CAU/RS	-Carlos Eduardo Iponema Costa	a X				
Coordenador Adjunto da COA CAU/RS	José Daniel Craidy Simões	Х				
Coordenador da CPFI-CAU/RS	Marcelo Arioli Heck				Χ	

Histórico da votação:

271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS

Data: 16/09/2024

Matéria em votação: Objetivos Estratégicos Locais 2025

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (05)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Andrea Larruscahim Hamilton Ilha

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS, em 23/09/2024, às 14:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 24/09/2024, às 11:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portar de código CRC 8D6C7B0F e informando o identificador 0341139. A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS www.caurs.gov.br

00176.002107/2024-66 0341139v9